



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 –
1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

DECRETO Nº 06 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DA VARGEM - MG, O DIA 23 DE
SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando o DECRETO Nº. 040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 que “Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.” no dia 23 de setembro;

Considerando o Art. 201 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, **no dia 23 de setembro de 2019;**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 20 de setembro de 2019

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente